

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI) para estudantes

Resumo do Anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência **GriefDiff/010/BI/2026** para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI); (conforme ponto 5 do edital) no âmbito do Projeto “Understanding and Responding to Grief-Related Needs: A Differentiated Community Approach” (Referência do Projeto: SR25-00397) através da unidade de Investigação Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion_APPsyCI, financiado pela Fundação La Caixa.

1. Área científica

Psicologia.

2. Financiamento

Fundação La Caixa (Referência do Projeto: SR25-00397).

3. Perfil do candidato

Requisitos obrigatórios

- a) Licenciatura e mestrado em psicologia ou mestrado integrado em psicologia, com classificação final igual ou superior a 13 valores.
- b) Os candidatos devem estar inscritos, ou reunir as condições para se inscreverem, num mestrado/doutoramento ou inscritos num curso que não confira grau académico;
- c) Proficiência em português e inglês escritos e falados.

Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que tenham:

- 1) Experiência profissional na área do luto, ou similar;
- 2) Experiência profissional em contextos clínicos com adultos mais velhos;
- 3) Experiência em atividades de investigação incluindo participação em projetos ou análise de dados quantitativos (por exemplo, Jasp, Jamovi, SPSS, R, ou outro software similar);
- 4) Experiência com gestão de redes sociais; 5) Experiência com preparação de manuscritos

4. Requisitos obrigatórios para a admissão a concurso

Os candidatos elegíveis devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o curso de mestrado até à data de submissão da candidatura.
- b) Apresentar os seguintes documentos como parte da candidatura:

- 1) Mestrado com classificação final;

Caso o candidato se candidate a um Mestrado Integrado atribuído por instituições que não emitam certificados/diplomas com discriminação das classificações finais de 1.º (licenciatura) e 2.º (mestrado), deverá ainda apresentar um certificado detalhando as classificações de cada unidade curricular (e ECTS concomitantes) do Mestrado Integrado (conforme nota 5 do ponto 12 deste aviso).

2) Curriculum vitae (CV) detalhado;

3) Carta de Motivação na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura, bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

Só serão admitidos os candidatos que comprovem ter concluído o ciclo de estudos conducente ao mestrado até ao final do prazo de candidatura. Caso os candidatos ainda não possuam certificado de conclusão, será aceita declaração de honra informando que concluíram as qualificações exigidas para a chamada e que o diploma/certificado de mestrado será datado dentro do período de inscrição. A concessão da bolsa está sempre condicionada à apresentação da comprovação obrigatória de habilitações académicas.

Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, devendo a classificação final ser convertida para a escala de avaliação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto. Caso o candidato já tenha requerido mas esteja a aguardar a emissão do reconhecimento dos graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, poderá entregar declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi solicitado e será datada dentro do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros e a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa podem ser requeridos em qualquer instituição de ensino superior pública portuguesa ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o reconhecimento automático). Consulte o portal da DGES para mais informações: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá estar inscrito num Doutoramento/Mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação poderá ainda ser necessário apresentar o formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

Este projeto investiga respostas diferenciadas ao luto em adultos mais velhos, testando um modelo comunitário em três níveis (literacia em luto; autoajuda individual; grupos de autoajuda moderados). Com desenho misto (quantitativo–qualitativo), avaliará a eficácia de intervenções ajustadas às necessidades/risco, os preditores de adesão e a experiência dos participantes, produzindo evidência aplicável em contexto real através de uma associação parceira. Os resultados esperados incluem um quadro escalável de intervenção, um toolkit para organizações comunitárias e recomendações de política pública, além de publicações e ações de disseminação científica e comunitária.

As tarefas associadas a esta posição incluirão apoio em todas as fases do trabalho de investigação e outras atividades enquadradas nos objetivos gerais do projeto, nomeadamente:

- Recrutamento de participantes em articulação com parceiros comunitários e serviços locais;
- Apoio à triagem e avaliação inicial, consentimento informado e procedimentos éticos/anonimização;
- Preparação logística e apoio à implementação das três condições de intervenção (sessões de literacia, onboarding e suporte à plataforma de autoajuda, e grupos moderados), incluindo alternativas acessíveis/offline;
- Monitorização da participação e adesão (registos de presença, métricas da plataforma, respostas a lembretes), e contacto de follow-up com participantes;
- Processamento, organização e gestão de dados; apoio à curadoria, qualidade e segurança de dados;
- Análise de dados quantitativos e qualitativos (p. ex., tratamento estatístico e apoio à análise temática), e elaboração de relatórios técnicos;
- Apoio à produção de materiais de comunicação acessíveis e culturalmente adequados (folhetos, website, mensagens), em co-design com a associação parceira;
- Contribuição para a preparação de manuscritos, apresentações em reuniões científicas, ações de disseminação pública, e para o desenvolvimento do toolkit e de recomendações de políticas;

- Suporte administrativo e de gestão do projeto, incluindo planeamento, cronogramas e articulação com a equipa e parceiros.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Isipa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion_APPsyCI (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Prof. Doutor David Neto.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 12 meses a partir de junho de 2026 eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1359.64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de Candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **08 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026, até às 23h00 (hora de Lisboa)**. Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via email para **candidaturas.investigadores@ispa.pt**, (cc to **dneto@ispa.pt**) com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso **GriefDiff/010/BI/2026**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia dos certificados/diplomas de Mestrado com a classificação final;
Caso o candidato apresente um Mestrado Integrado atribuído por instituições que não emitam certificados/diplomas com discriminação das classificações finais de 1.º (licenciatura) e 2.º (mestrado), deverá ainda entregar um certificado que detalhe as classificações de cada unidade curricular (e ECTS concomitantes) do Mestrado Integrado (conforme nota 5 do ponto 12 deste edital). Se aplicável, e de acordo com o ponto 4 deste edital, reconhecimento da licenciatura se esta tiver sido atribuída por uma instituição de ensino superior estrangeira, e respetiva conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa. Em alternativa, declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi solicitado e será datado dentro do período de candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Declaração pessoal na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

Declarações falsas por parte dos candidatos serão punidas pela lei.

12. Critérios de Avaliação e Metodologia de Seleção

O método de seleção será de acordo com os seguintes critérios de seleção.

A avaliação da candidaturas e seleção irá realizar-se através da avaliação do currículo dos candidatos/as e de entrevista.

12.1. Avaliação curricular

O processo de avaliação consiste em duas fases sucessivas:

A Fase 1 – Avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato através dos documentos submetidos, e Fase 2 – entrevista.

Fase 1

A Fase 1 incidirá na avaliação do mérito do candidato de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- Critério A: Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado/diploma de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado (20%);
- Critério B: Experiência prévia em atividades de intervenção/investigação na área científica do projeto/plano de trabalhos (65%);
- Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (15%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final da Fase 1 será obtida através da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 65\%) + (\text{Critério C} \times 15\%)$$

Fase 2

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 – Entrevista.

A Entrevista tem por objetivo aprofundar: A motivação do candidato; o conhecimento do candidato relativo à informação indicada na carta de motivação e no CV, nomeadamente o conhecimento teórico e metodológico da área temática do projeto/plano de trabalhos; competência de gestão projetos; capacidade de comunicação, incluindo proficiência na língua inglesa; e outras dimensões, como a atitude profissional e comportamento pró social do candidato. Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 – 20,00 valores pelos membros do Júri.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 50\%) + (\text{Fase 2} \times 50\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 – Entrevista; Fase 1 – B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; A) Habilitações académicas; e C) carta de motivação. Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir o contrato de trabalho.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

1 – A média final de Licenciatura + Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1º ciclo (licenciatura) e da nota final obtida no 2º ciclo (mestrado).

2 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;

3 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado préBolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;

4 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.

5 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final.

6 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

7 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com

a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

Se nenhum dos candidatos apresentar as aptidões e competências adequadas e/ou necessárias à função e respetivo plano de trabalho, apesar de preencher todos os requisitos de admissão, o Painel de Avaliação reserva-se o direito de não atribuir o contrato de trabalho.

13. Composição do Júri

Presidente: Prof. Doutor David Neto, Professor Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, membro integrado da Unidade APPsyCI—Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion;

Membro Efetivo: Prof.^a Doutora Alexandra Coelho, Professora Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, membro integrado da Unidade APPsyCI—Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion. The Research Center for Psychological Science (CICPSI);

Membro Efetivo – Prof.^a Doutora Sara Albuquerque, Professora Auxiliar na Universidade Lusófona Universitário; HEI-Lab: Digital Human-Environment Interaction Labs;

Membro suplente – Miguel Barbosa, Professor Auxiliar na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Membro suplente – Miguel Barbosa, Professor Auxiliar na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, The Research Center for Psychological Science (CICPSI)

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados da ata respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega.

As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob

pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao candidato na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4,5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Publicação do edital do concurso

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURASEXX nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do ISPA, na língua portuguesa e inglesa;
- c) Redes sociais do ISPA.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade

de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

19. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.